

Edital de chamada pública Nº01/2018 02 de maio de 2018

Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde

EDITAL PARA SELEÇÃO DE EDUCANDOS

O Diretor da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV) da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições e em parceria com a Coordenação Geral de Apoio à Educação Popular e à Mobilização Social do Departamento de Apoio à Gestão Participativa da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde (DAGEP/SGEP/MS), tornam público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de **educandos** do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde - EdpopSUS, na modalidade presencial.

1. Objeto

Edital para seleção de educandos para o Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde (EdpopSUS 2), ação estratégica da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS).

2. Do objetivo

Formar profissionais das equipes de Atenção Básica em Saúde, em especial, os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Controle de Endemias (de vigilância em saúde, de saúde pública entre outros), Agentes Indígenas de Saúde e integrantes dos movimentos sociais, tendo como referencial político-pedagógico a Educação Popular em Saúde.

3. Estrutura e duração do curso

3.1. O Curso está estruturado em 6 (seis) Eixos Temáticos e terá carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas presenciais, incluindo 24 horas de trabalho de campo.

3.2. Para receber a certificação ao final do curso, o educando deve ter uma frequência mínima de 75% do total do curso.

3.2. Os locais e datas onde será realizado cada momento presencial serão divulgados pela Coordenação Estadual do curso.

3.3. Os educandos receberão um total de R\$320 (trezentos e vinte reais) de ajuda de custo para alimentação, a ser paga de uma única vez **a partir da presença no 4º encontro.**

3.4. Os custos de deslocamento são de responsabilidade do candidato.

4. Requisitos para inscrição

O curso é destinado, prioritariamente, para Agentes Comunitários de Saúde, e Agentes de Controle de Endemias (de vigilância em saúde, de saúde pública entre outros) e Agentes Indígenas de Saúde que sejam servidores ou empregados, preferencialmente vinculados à administração pública direta; profissionais de saúde integrantes da Estratégia de Saúde da Família/Atenção Básica e integrantes dos movimentos sociais e lideranças comunitárias.

5 - Da inscrição no processo seletivo

5.1. O período de inscrição é de **02 a 30 de maio de 2018** no endereço eletrônico <http://www.edpopsus.epsjv.fiocruz.br/>

5.2. As inscrições serão feitas online.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário com seus dados pessoais, profissionais e redigir uma carta de intenção. Os dados deverão ser comprovados posteriormente pelos candidatos selecionados.

5.4. Na carta de intenção o candidato deverá expressar os motivos pelos quais gostaria de participar do curso, e como esta formação contribuirá para melhorar suas práticas.

5.5. O Candidato deverá ainda indicar o município no qual pretende realizar o curso, segundo Anexo I. Esse município deverá ser aquele do seu local de moradia ou de trabalho ou próximo a ele, uma vez que não haverá ajuda de custo para deslocamento.

6- Regras e critérios para as inscrições

6.1. Cada candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico <http://www.edpopsus.epsjv.fiocruz.br/>, atentando para seu envio após finalizar o preenchimento.

6.2. Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade das informações cadastrais disponibilizadas, sob as penas da lei.

6.4. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste Edital.

6.5. O candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção se fornecer dados incorretos.

7. Do número e distribuição de vagas

7.1 Serão ofertadas **350** vagas para educandos distribuídas nos 03 (três) Estados listados no Anexo I. As vagas serão preenchidas conforme disponibilização das turmas. Cada turma será composta com um máximo de 35 e um mínimo de 20 educandos. Todos os participantes da turma devem ter passado pelo processo seletivo, **não sendo permitida a participação na categoria de ouvinte.**

7.2 Os selecionados serão convocados de acordo com a oferta de vagas em cada estado e a formação das turmas nos municípios nos quais se inscreveram, conforme a listagem do Anexo I.

7.3 Serão reservadas 70% de vagas para Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias e Agentes Indígenas de Saúde, e 30% para os demais profissionais da Atenção Básica, Lideranças Comunitárias e integrantes dos movimentos sociais.

8. Da seleção

O processo seletivo será efetuado a partir da análise das informações contidas na ficha de inscrição, ratificadas pela documentação comprobatória enviadas pelo candidato para e-mail da coordenação estadual especificada no Anexo II, assim como pelo conteúdo da carta de intenção. Estes dois itens serão avaliados pela Banca de Seleção, constituídas pela coordenação Estadual.

8.1 – A **experiência profissional** e a atuação junto a movimentos sociais ou comunitários serão pontuados segundo explicitado no Quadro I.

Quadro I - Pontuação atribuída à experiência do candidato

Experiência como Agente Comunitário de Saúde, Agentes de Controle de Endemias ou Agente Indígena de Saúde.	Até 10 pontos (dois pontos por ano)
Experiência na Atenção Básica/Primária	Até 5 pontos (um ponto por ano)
Experiência junto a Movimentos Sociais ou lideranças comunitárias	Até 5 pontos (um ponto por ano)
Total	Até 20 pontos

A pontuação será atribuída pela Banca de acordo com a experiência do candidato, conforme os critérios e valores acima, contabilizando, ao máximo, 05 anos em cada experiência. Caso tenha experiência em mais de uma atividade, os pontos serão contabilizados. No caso da experiência como ACS, AIS ou ACE, cada ano terá o valor de 2 (dois) pontos. No caso das demais experiências, cada ano terá o valor de um ponto.

Para a comprovação das experiências acima o candidato deverá digitalizar e enviar os comprovantes imediatamente após a inscrição até o dia 30 de maio de 2018 à Coordenação do EdPopSUS no endereço eletrônico contido no Anexo II. Os comprovantes deverão ser emitidos por instituições ou entidades em papel timbrado e/ou carimbo oficial da instituição, com assinatura da chefia ou responsável devidamente identificado, em que constem o cargo e tempo de atuação.

8.2 – A análise da carta de intenção será realizada pelas Bancas de Seleção constituídas em cada um dos Estados, sendo a pontuação máxima 35.

8.3 - A partir da soma dos pontos obtidos na análise da experiência profissional com aqueles obtidos na carta de intenção, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, sendo selecionado o número de candidatos segundo o número de vagas disponíveis em cada município.

Os critérios para a avaliação da carta de intenção estão pautados pela sua aproximação aos princípios político-pedagógicos da Educação Popular, tais como: diálogo, participação popular e transformação da realidade.

9. Critérios de desempate

Em caso de empate entre candidatos, os critérios abaixo relacionados serão utilizados como forma de desempate:

1. Maior pontuação no critério experiência como Agente Comunitário de Saúde, Agente de Controle de Endemias ou Agentes Indígenas de Saúde;
2. Maior pontuação no critério experiência na Atenção Básica;
3. Ter participado do Curso de Atualização em Educação Popular em Saúde - EdPopSus I;
4. Maior tempo de participação nos movimentos sociais ou lideranças comunitárias;
5. Maior idade.

10 – Processo da matrícula

Após a publicação do resultado final, o candidato selecionado deverá efetivar a sua matrícula no máximo até o 2º encontro da sua turma, conforme calendário publicado no site, entregando os documentos abaixo:

1. Fotocópia autenticada da carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
2. Fotocópia autenticada do CPF;
3. Fotocópia autenticada da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação aos documentos apresentados;
4. Fotocópia de comprovante atualizado de residência (luz, gás, água ou telefone). Caso o candidato não possua a titularidade dessas contas poderá firmar declaração conforme modelo descrito no (Anexo III).
5. Cópia do cartão do banco de conta corrente ou conta poupança em nome do candidato (não serão aceitas contas de Benefícios (Bolsa família, etc), contas salário, contas conjuntas, Caixa Fácil, Poupança Caixa Fácil ou Conta Fácil BB).

Os candidatos que não comparecerem aos dois primeiros encontros e/ou não apresentarem os documentos acima relacionados perderão automaticamente o direito à matrícula.

Em caso de vacância, por desistência ou não comparecimento como previsto no parágrafo anterior, serão chamados pela equipe de Coordenação Nacional, os próximos candidatos, rigorosamente de acordo com a lista de classificação. Após o 4º encontro não serão realizadas novas matrículas.

Não será cobrada taxa de matrícula.

11. Dos resultados da seleção

Os resultados de cada fase e o resultado final desse processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.edpopsus.epsiv.fiocruz.br/>.

12. Dos recursos

12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias, imediatamente subsequentes ao da divulgação da lista de selecionados.

12.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso no formulário encontrado no endereço eletrônico <http://www.edpopsus.epsiv.fiocruz.br/> (observando o prazo do subitem 11.1). Deverá identificar e especificar a região e município e o Estado para o qual concorre, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado.

12.3 Todos os recursos serão analisados e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso de provimento, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.edpopsus.epsiv.fiocruz.br/>

12.4 Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro endereço eletrônico que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

12.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

13. Das disposições gerais

13.1 Ao inscrever-se nesse processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas nesse Edital.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no site.
<http://www.edpopsus.epsjv.fiocruz.br/>

13.3 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico e postal ou do extravio da correspondência.

13.4 Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico
<http://www.edpopsus.epsjv.fiocruz.br/>

13.5 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação Nacional e Estadual do curso.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2018.

Anakeila de Barros Stauffer
Diretora da EPSJV/FIOCRUZ

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA EDUCANDOS POR ESTADOS E MUNICÍPIOS

ESTADO	REGIÃO	MUNICÍPIO SEDE DO CURSO	TURMAS	EDUCANDOS
PARÁ	OESTE	ALENQUER	1	35
		BELTERRA	1	35
		JURUTI	1	35
		ÓBIDOS	1	35
		ORIXIMINÁ	1	35
		Total	5	175
AMAZONAS		MANAUS	2	70
		PARINTINS	1	35
		Total	3	105
RORAIMA		BOA VISTA	1	35
		PACARAIMA	1	35
		Total	2	70
		TOTAL	10	350

ANEXO II**ENDEREÇO DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DO EDPOPSUS/ COM E-MAIL****PARÁ, AMAZONAS E RORAIMA****A/C Aline Macedo de Queiroz e Adria Valeria****Núcleo Estadual do EdPopSUS-PA**

Faculdade de Enfermagem,

Cidade Universitária João Silveira Neto Campus Profissional III - Complexo da Saúde,

Rua: Augusto Corrêa Nº 01, Bairro: Guamá, CEP: 66075-110, Belém/PA.

Telefone: (91) 98273-2461 operadora TIM e (91) 99393-2613 operadora Vivo

E-mail: edpopsuspa@gmail.com

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____

DECLARO para os devidos fins de atendimento às exigências do presente edital,
ciente das responsabilidades e das penas da lei que estou residindo no endereço:

Local,

Data,

ANEXO IV

CRONOGRAMA

Seleção dos Educandos			
PERÍODO (2018)	MAIO	JUN	JULHO
Publicação do Edital	02		
Período de Inscrição	02 a 30		
Entrega dos comprovantes	Até 30		
Data máxima de postagem	30		
Análise dos comprovantes de experiência e da carta de intenção		Até 15	
Publicação do resultado dos educandos selecionados		20	
Recursos contra o resultado dos educandos selecionados		21 e 22	
Publicação do resultado dos recursos dos educandos selecionados e classificação final		26	
Divulgação das listagens das turmas			02